



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Sumário

CORREÇÃO.....	1
COMUNICADO.....	1
LEI Nº 2.224/2021	2
DECRETO Nº 6.259/2021	13
PORTARIA Nº 083/2021	14
PORTARIA Nº 084/2021	15
LICITAÇÕES	15
AVISO DE LICITAÇÃO	15
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA	16
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021	17
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021	17
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021	17
1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020.....	18
1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020.....	18
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	18
RESOLUÇÃO Nº. 15/2021	18

CORREÇÃO

CORREÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico nº 2684, de 06 de ABRIL de 2021, foi publicado erroneamente a tarja na página 01.

Onde se lê: DECRETO Nº 6.258/2020

Leia se: DECRETO Nº 6.258/2021

COMUNICADO

COMUNICADO

A Administração Municipal está elaborando o Plano Plurianual – PPA para os anos de 2022 à 2025, o que envolve todas as Secretarias com o objetivo de definir os serviços que serão ofertados à população.

É fundamental que as comunidades e bairros participem, repassando os serviços prioritários passíveis de compor as ações a serem implantadas para os próximos 4 (quatro) anos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

A Administração estará entregando nos próximos dias, aos representantes das comunidades e bairros, uma Ficha de Prioridades, para que seja preenchida juntamente com os demais municípios de sua localidade.

Ainda neste mês, será realizada a Audiência Pública do PPA, e devido a Pandemia do Covid-19, a participação será dentro das normas de distanciamento e prevenção previstas em Decreto.

Céu Azul, 07 de abril de 2021.

Jheffany Nayara Anschau
Secretária de Administração

LEI Nº 2.224/2021

LEI Nº 2.224, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre alteração de estrutura da Lei nº 1.777/2016 e Lei nº 1.778/2016 ambas de 29 de dezembro de 2016.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º A estrutura administrativa do órgão mencionado na alínea "a" do inciso III, do art. 1º da Lei nº 1.777/2016, passa a se constituir da seguinte forma:

4.0.0.0 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.1.0 Divisão de Posto de Trânsito

4.1.0.0 Departamento de Patrimônio

4.2.0.0 Departamento de Recursos Humanos

6.0.0.0 SECRETARIA DE FINANÇAS

6.0.1.0 Divisão de Tesouraria

6.1.0.0 Departamento de Tributação

6.2.0.0 Departamento de Gestão Contábil

6.2.1.0 Divisão de Orçamento, Gestão e Prestação de Contas

6.3.0.0 Departamento de Compras e Licitações

Art. 2º Fica suprimido a alínea "a", parágrafo 2º, do Art. 4º, da Lei nº 1.777 de 29 de dezembro de 2016:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

“Art. 4º ...

§2º [...]

a) suprimido

Art. 3º Fica acrescentado os artigos 4º-A, 4º-B, 4º-C, 4º-D, da Lei nº 1.777 de 29 de dezembro de 2016:

“Art. 4º-A São deveres do Procurador e dos Advogados do Município, além dos previstos na Lei Municipal 617/2007:

I - assiduidade;

II - pontualidade;

III - urbanidade;

IV - lealdade às instituições a que serve;

V - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral;

VI - guardar sigilo profissional;

VII - representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

VIII - frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

§1º A Procuradoria Geral do Município tem por chefe o Procurador Geral do Município, a ser nomeado pelo Prefeito, que terá status de Secretário Municipal, sendo considerado Agente Político.

§2º O Procurador-Geral exercerá suas funções com carga horária semanal de 30h.

§3º O ingresso na carreira de Advogado far-se-á mediante concurso público de provas e títulos e integram o Quadro de Cargos Efetivos do Município.

Art. 4º-B São prerrogativas do Procurador Geral e dos Advogados do Município:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

I - não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

II - requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas para o exercício de suas atribuições;

III - requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional.

Art. 4º-C Compete ao Procurador Geral do Município:

I - dirigir, coordenar e orientar as atividades da Procuradoria Jurídica;

II - propor ou determinar a propositura de ações judiciais que julgar necessárias à defesa e ao resguardo do interesse do Município;

III - avocar a defesa do Município em qualquer ação ou processo;

IV - receber citação, desistir, transigir, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, reconhecer a prescrição, firmar compromisso, receber e dar quitação, autorizar a suspensão do processo, deixar de interpor recurso quando necessário, enfim, todos os atos necessários e em direito permitidos para o bom e fiel cumprimento da função;

VI - autorizar o parcelamento de créditos decorrentes da decisão judicial ou objeto de ação em curso ou a ser proposta;

VIII - requisitar de órgão da Administração Pública documento, exame, diligência e esclarecimento necessários à atuação da Procuradoria Geral Municipal;

XII - orientar o preparo de razões de veto jurídico a projeto de lei;

XIII - requerer ao Prefeito a instauração de sindicância, inquérito ou processo administrativo que envolva ocupante de cargo de provimento em comissão do Quadro Específico de Pessoal da Procuradoria Jurídica do Município;

XIV - propor a execução judicial para a cobrança da dívida ativa municipal;





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

XVII - delegar atribuições aos Advogados.

Parágrafo único. Compete ao Procurador Geral do Município a distribuição das demandas judiciais e dos processos administrativos aos Advogados Municipais, de acordo com as matérias previstas nesta Lei.

Art. 4º-D Aos Advogados Municipais compete:

I - prestar assessoria jurídica, emitindo parecer jurídico à Administração Municipal nos assuntos relativos à: - pessoal; - licitação; - contratos e convênios administrativos; - posturas municipais relativas a obras, uso e parcelamento do solo, higiene saúde; - concessão ou permissão de serviços de utilidade pública;

II - prestar assessoria à Administração Municipal em matéria financeira e tributária, especialmente em assuntos relacionados à: - orçamento, despesa e gestão financeira do Município; - processos por infração de leis tributárias; - cobrança de dívida ativa; - lançamento e arrecadação de tributos;

III - prestar assessoria jurídica à Administração Municipal em matéria relativa à: - desapropriação; - doação, reversão, venda, locação e permuta de imóveis; - concessão e permissão de uso de bens municipais; - uso e parcelamento do solo urbano; - serviços externos e notariais.

IV - prestar assessoria jurídica à qualquer outra secretaria da Administração;

V - representar o Município em juízo, ativa ou passivamente, seja como autor, réu, litisconsorte, assistente ou oponente;

VI - fazer cargas dos processos judiciais e devolvê-los às secretarias judiciais, sendo exclusivamente responsável pela guarda dos mesmos;

VII - participar, por determinação do Procurador Geral, de comissão e grupo de trabalho;

VIII - exercer outras atividades correlatas por determinação do Procurador Geral.”

Art. 4º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 1.778/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

CHEFIA DE GABINETE

CARGOS EM COMISSÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Chefe de Gabinete	Ensino Médio	01	CC-1A
Assessor de Relações Públicas	Ensino Superior Completo na área de Comunicação, Relações Públicas, Jornalismo, Publicidade, Marketing ou experiência comprovada nas áreas afins.	01	CC-1A
Assessor de Redação e Legislação	Ensino Superior Completo na área de Administração, Secretariado Superior, Gestão Pública, Ciências Jurídicas (Direito) e Letras.	01	CC-3
TOTAL		03	

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Procurador-Geral do Município	Ensino Superior completo na área de Ciências Jurídicas (Direito)	01	CC-1
Chefe da Divisão de Consultoria Jurídica	Ensino Superior completo na área de Ciências Jurídicas (Direito)	01	CC-4
TOTAL		02	

CARGOS EFETIVOS

Cargo	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Advogado	20h	Curso Superior c/ Registro no Conselho Específico	02	34 a 54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EFETIVOS

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	08	20 a 42
Cozinheiro	40h	Ens. Fundamental Completo ou cursando	01	13 a 31
Recepcionista	40h	Ensino Médio Completo	05	16 a 34
Secretário Executivo	40h	Curso Superior Secretariado Executivo ou Curso Superior de Administração de Empresas	01	40 a 58
Técnico Administrativo	40h	Curso Superior	03	40 a 58
Técnico em Informática	40h	Curso Técnico na Área de informática ou Ensino Médio + 300 horas de cursos em hardware e software.	02	32 a 52
Vigia	40h	4ª série do Ensino Fundamental	02	13 a 32
Zelador Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental Incompleto – 4ª Série.	03	08 a 24
TOTAL			25	

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Secretário de Administração	Ensino Superior completo	01	Subsídior*
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	Ensino Médio completo	01	CC-3
Chefe do Departamento de Patrimônio	Ensino Médio completo	01	CC-4
Chefe da Divisão de Posto de Trânsito	Ensino Médio completo	01	CC-4
TOTAL		04	

* Valor fixado pela Câmara Municipal de Céu Azul

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DENOMINAÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Responsabilidade técnica perante o Tribunal de Contas do Paraná – Atos de Pessoal	01	Função Gratificada



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Responsabilidade técnica perante o Instituto de Identificação do Paraná e o Serviço de Alistamento Militar e Seguro Desemprego	01	Função Gratificada
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	--------------------

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

(...)

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Secretário de Planejamento	Ensino Médio completo	01	Subsídio*
Diretor do Departamento de Planejamento	Ensino Superior completo na área de Engenharia ou Arquitetura	01	CC-1
Diretor do Setor de Convênios e Prestação de Contas	Ensino Médio completo	01	CC-3
Chefe do Setor de Projetos	Ensino Médio completo ou técnico completo na área de Edificações e/ou Projetos, ou 3º grau completo na área de Engenharia ou Arquitetura	01	CC-5
TOTAL		04	

* Valor fixado pela Câmara Municipal de Ceu Azul

SECRETARIA DE FINANÇAS

(...)

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Secretário de Finanças	Ensino Superior completo	01	Subsídio*
Chefe da Divisão de Tesouraria	Ensino Médio completo	01	CC-4
Diretor do Departamento de Tributação	Ensino Médio completo	01	CC-3
Diretor do Departamento de Gestão Contábil	Ensino Médio técnico completo na área de Contabilidade ou Ensino Superior completo na área de Ciências Contábeis, Administração ou Economia	01	CC-1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Ceu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Chefe da Divisão de Orçamento, Gestão e Prestação de Contas	Ensino Médio completo	01	CC-4
Diretor do Departamento de Compras e Licitações	Ensino Médio completo	01	CC-3
TOTAL		06	

* Valor fixado pela Câmara Municipal de Céu Azul

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(...)

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Ensino Superior completo	01	Subsídio*
Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Ensino Médio completo	01	CC-4
TOTAL		02	

* Valor fixado pela Câmara Municipal de Céu Azul

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(...)

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Secretário de Educação	Ensino Superior completo na área de Educação	01	Subsídio*
Diretor do Departamento de Educação	Ensino Médio completo ou formação na área de Educação	01	CC-3
Chefe da Divisão de Frota da Educação e Transporte Escolar	Ensino Fundamental completo	01	CC-4





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Chefe da Divisão de Prestação de Contas	Ensino Fundamental completo	01	CC-4
TOTAL		04	

* Valor fixado pela Câmara Municipal de Céu Azul

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

(...)

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação	Ensino Superior completo	01	Subsídio*
Diretor do Departamento de Cultura	Ensino Médio completo	01	CC-3
Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Recreação	Ensino Superior completo	01	CC-3
Total		03	

* Valor fixado pela Câmara Municipal de Céu Azul

SECRETARIA DE SAÚDE

(...)

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Secretário de Saúde	Ensino Superior completo	01	Subsídio*
Ouvidor do SUS	Ensino Médio completo	01	CC-5
Diretor do Departamento de Serviços Administrativos de Saúde	Ensino Médio completo	01	CC-3
Chefe da Divisão de Especialidades Médicas	Ensino Médio completo	01	CC-4
Chefe da Divisão de Projetos e Prestação de Contas	Ensino Médio completo	01	CC-4
Chefe da Divisão de Frota da Saúde	Ensino Médio completo	01	CC-4
Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde e Combate a Endemias	Ensino Médio completo	01	CC-4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diretor do Departamento de Atenção Primária	Ensino Médio completo	01	CC-3
Total		08	

* Valor fixado pela Câmara Municipal de Céu Azul

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

(...)

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Secretário de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte	Ensino Médio completo	01	Subsídio*
Diretor do Departamento de Viação e Transporte	Ensino Médio completo	01	CC-3
Diretor da Divisão de Caminhões e Máquinas Pesadas	Ensino Médio completo	01	CC-3
Chefe da Divisão de Veículos Leves, Vans e Ônibus	Ensino Médio completo	01	CC-4
Diretor do Departamento de Obras e Vias Públicas	Ensino Médio completo	01	CC-3
Total		05	

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

(...)

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Ensino Médio completo	01	Subsídio*
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Ensino Médio completo	01	CC-3
Diretor do Departamento de Fomento e Apoio a Micros e Pequenas Empresas	Ensino Médio completo	01	CC-3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TOTAL		03	
--------------	--	-----------	--

* Valor fixado pela Câmara Municipal de Céu Azul

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGOS EFETIVOS

Cargos existentes	Carga Horária	Escolaridade mínima	Vagas	Nível
Assistente Social	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	04	40 a 58
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Médio Completo	06	20 a 42
Coordenador Social	40h	Ensino Médio Completo	03	32 a 49
Educador Social 2º Grau	40h	Ensino Médio Completo	01	20 a 36
Psicólogo	40h	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	01	40 a 58
Recepcionista	40h	Ensino Médio Completo	01	16 a 34
Zelador Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental incompleto - 4ª Série.	03	08 a 24
TOTAL			19	

CARGOS EM COMISSÃO

Cargo	Escolaridade mínima	Vagas	Símbolo
Secretário de Assistência Social	Ensino Médio completo	01	Subsídio*
Diretor do Departamento de Serviços Assistenciais	Ensino Médio completo	01	CC-3
Chefe da Divisão de Programas Assistenciais, Projetos e Prestação de Contas	Ensino Médio completo	01	CC-4
TOTAL		03	

* Valor fixado pela Câmara Municipal de Céu Azul

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos das Leis nº1.777/2016 e nº1.778/2016.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, aos 7 de abril de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

DECRETO Nº 6.259/2021

DECRETO Nº 6.259, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Concede Promoção a Servidores Efetivos Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Servidores Efetivos, nos níveis especificados abaixo, com amparo no Capítulo III – artigos 17 e 18 da Lei nº 623/2007, conforme segue:

Matricula	Nome	Cargo	Do Nível	Para o Nível
2219-5	Aldair Ferreira	Operador de Máquinas	27	28
2227-6	Dangelo Marcelo Conci	Motorista	24	25
2226-8	Luiz Sanna Bachin	Motorista	24	25

Art. 2º A referida promoção é referente ao mês de abril de 2021, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 7 de abril de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 083/2021

PORTARIA Nº 083, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constitui **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, composta pelos seguintes representantes:

- I- Hermes Roberto Correa;
- II- Laurindo Tasca;
- III- Rogério Felini Pasquetti;
- IV- Paulo Ozelame;
- V- Maicon Eduardo Machado;
- VI- Claudinei Franco Schimaniak;
- VII- Altemiro Albino;
- VIII- Dirceu Zuquelo;
- IX- Itamar Ferrari;
- X- Gelson Aparecido dos Santos.

Art. 2º Esta Comissão sob a presidência de HERMES ROBERTO CORREA, terá a finalidade de efetuar Laudos de Avaliação dos bens móveis e imóveis.

Art. 3º A Comissão permanente somente poderá julgar com números mínimo de 4 (quatro) de seus componentes.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 050, de 2 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito, aos 7 de abril de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Cêu Azul



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 084/2021

PORTARIA Nº 084, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **JEAN OTONI BEPLER**, RG nº5.643.300-7, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias durante viagem à Curitiba - PR, com a finalidade de transporte de paciente para realização de reconsulta pós procedimento, no Hospital de Olhos, frota 234, com saída de Céu Azul no dia 7 de abril de 2021 e retorno em 8 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 7 de abril de 2021.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 35/2021 – M.C.A. – Forma Eletrônica
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na FORMA ELETRÔNICA, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão – Forma Eletrônica, tipo de **Menor Preço - Lote**, objetivando a **Contratação de Clínica Médica para execução de serviços de consultas na especialidade de psiquiatria, conforme especificações constantes no edital**, conforme estabelecido no Edital. Valor máximo estimado: R\$ 62.400,00.

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:15 horas do dia 23/04/2021.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30 horas do dia 23/04/2021.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A presente licitação destina-se **exclusivamente para Micro Empresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Micro Empreendedor Individual - MEI**, para cumprimento com o Artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 001/2015; em conformidade com o disposto no Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site www.ceuazul.pr.gov.br através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1000 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 07 de abril de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 102/2021 – M.C.A

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso II e V do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a **aquisição de bomba tira-leite materno para uso no atendimento do Núcleo de Aleitamento Materno promovido pela Secretaria da Saúde.**

Descrição da Situação: Aquisição de bomba tira-leite materno para atendimento às necessidades do Núcleo de Aleitamento Materno. Considerando que o produto ficou fracassado na licitação Pregão 13/2021,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

necessitando assim o atendimento da demanda da secretaria solicitante. Fundamentação Legal Inciso II, V, Art. da Lei 8666/93.

Fornecedor	CNPJ:	Valor Total
ALVES E SARTOR LTDA - ME	07.724.523/0001-20	1.112,30

Céu Azul, 07 de abril de 2021

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2021 – Ref. Pregão nº. 23/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: ODAIR S NUNES EIRELI - EPP

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para o auxílio às famílias em situação de vulnerabilidade social, amparada pela Lei Municipal 1831/2017, Art. 44 Inciso V, devidamente cadastradas no CRAS. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.999,00. PRAZO VIGÊNCIA: 30/09/2021

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ODAIR STEFAN NUNES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 93/2021 – Ref. Pregão nº. 21/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: CARLOS A. DE SOUZA IMUNIZAÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preço de serviços de sanitização de prédios públicos (unidades de saúde, escolas, unidades administrativas) e veículos (veículos de passeio, utilitários/ambulância e ônibus) como medida de prevenção e enfrentamento a contaminação do corona vírus – COVID-19. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 99.945,72 PRAZO VIGÊNCIA: 04/05/2022

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, CARLOS ALBERTO DE SOUZA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 94/2021 – Ref. Pregão nº. 27/2021 - Forma Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços de combustível Gasolina Comum e Etanol (Álcool Combustível) para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 4 (quatro) meses. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: www.ceuazul.pr.gov.br VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 123.675,00 PRAZO VIGÊNCIA: 05/08/2021

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO, ANTÔNIO STANG



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 91/2020 - M.C.A. – Ref. Pregão nº. 36/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: ANDREI PREHL 00735344981

Alteração: Promover o cancelamento dos itens 5, 15, da referida ata de registro de preços, diante a apresentação de manifestação pela empresa fornecedora quanto a elevação dos preços acarretando em prejuízos no fornecimento.

Data da Alteração: 17/03/2021

1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 117/2020 - M.C.A. – Ref. Pregão nº. 38/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: Andrei Prehl 00735344981

Alteração: Promover o cancelamento dos itens 8, 12, 14, 16, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 40, 64, 70, 76, 87, 90, 92, 97, 104, 109, 120, 136, 143, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 165, 166, 167, 174, 180, 183, 184, 185 e 187, da referida ata de registro de preços, diante a apresentação de manifestação pela empresa fornecedora quanto a elevação dos preços acarretando em prejuízos no fornecimento.

Data da Alteração: 17/03/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 15/2021

RESOLUÇÃO Nº. 15/2021

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL REFERENTE AO INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL COVID-19.

O Presidente do CMAS de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 06 de abril de 2021, por meio de plataforma on line, conforme Ata nº 244/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas parcial referente ao Incentivo Benefício Eventual Covid-19, alusivo ao período do recebimento em 15/05/2020 até 31/12/2020;

Art. 2º Integra-se como anexo da presente resolução, as notas fiscais que comprovam a efetiva execução do recurso;





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 07/04/2021

ANO: X Nº: 2685 EDIÇÃO DE HOJE: 19 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 14/2021, de 06 de abril de 2021;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 07 de abril de 2021.

Douglas de Mattia
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)